MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná
Rua Mons. João Belchior,1.007 – Centro - CEP: 86390-000
Fone/Fax: (43) 3532-3277
CNPJ: 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Planejamento e Programação Para Vacinação das Condições Prioritárias Contra COVID-19

Os pacientes acima dos 18 anos com Síndrome de Down, serão imunizados na Associação de Pais e Alunos (APAE), na data de 10 de Maio de 2021, conforme contato prévio, com a Associação, onde já consta se o nome e número de pacientes que serão contemplados com a vacinação.

Os pacientes renais crônicos, em terapia de diálise, no Município de Santo Antônio da Platina, já estarão sendo imunizados “in loco”.

As gestantes e puérperas com comorbidades, estão sendo identificadas através das Unidades de Saúde e CISNORPI, onde fazem acompanhamento de Alto Risco, e estará sendo disponibilizado declaração de comorbidade para a vacinação.

Os pacientes com deficiência permanentes, de 55 a 59 anos, cadastrados no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), já foram identificados através da relação do BPC e os mesmos deverão ser avisados a respeito do dia e local de vacinação, pelas unidades de saúde.

Os pacientes que frequentam a Rede SUS, e que fazem seu acompanhamento e tratamento nas Unidades de Saúde da Família, e os quais, suas comorbidades enquadram se no Plano Nacional de Imunização deverão agendar sua avaliação na Unidade a qual pertencem, para que, o médico que faz seu acompanhamento, avalie, comprove e assine a Declaração Médica de Condições Prioritárias para a Vacinação Contra COVID-19. Estas declarações deverão ser encaminhadas para Vigilância Epidemiológica, porém, as mesmas, serão encaminhadas pela Responsável Técnica da Unidade de Saúde diariamente para análise.

Aqueles pacientes que não têm registro em prontuários ou que nunca passaram nas Unidades de Saúde da Família do Município de Cambará, e que realizam o acompanhamento de suas comorbidades na Rede Privada, deverão entrar no site da prefeitura municipal de Cambará e realizar a impressão da Declaração Médica de Condições Prioritárias para a Vacinação Contra COVID-19 ou pegar a Declaração acima citada na Unidade de Saúde de seu Bairro e levar para o médico especialista, o qual, faz acompanhamento de sua comorbidade, para que o mesmo, preencha a Declaração, e caso julgue necessário, poderá ser anexado o exames e receitas. Ressalta se, que antes do paciente levar a Declaração para o médico especialista, observe, se sua condição de saúde, enquadra se na lista de comorbidades elencadas pelo Plano Nacional de Imunização, visto que, poderá ser necessária a comprovação dos dados referente à patologia. Após o paciente estar com a Declaração comprovada e assinada por seu médico especialista, encaminhá -la a Vigilância Epidemiológica, situada à Rua Nossa Senhora do Rocio nº 912, Centro, onde a mesma, será analisada.

As Declarações Médicas de Condições Prioritárias para a Vacinação Contra COVID-19, da Rede Privada, só poderão ser aceitas, se assinadas e comprovadas por médicos especialistas, visto que, as patologias são específicas.

A VACINAÇÃO TEM DUAS FASES

DISPONIBILIDADE DA VACINA - PRIMEIRA FASE

Na fase I, conforme o Plano Municipal de Imunização de Cambará, seguindo o Plano Estadual de Vacinação, serão vacinados proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas:

- Pessoas com Síndrome de Down, acima dos 18 anos de idade;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) acima de 18 anos (sendo administradas estas vacinas no Município de Santo Antônio da Platina, onde os pacientes realizam diálise;
- Gestantes e puérperas **com comorbidades**, acima de 18 anos;
- Pessoas de 55 a 59 anos com comorbidades classificadas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19;
- Pessoas com deficiência permanente, sendo estas, obrigatoriamente, cadastradas e beneficiárias do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

COMORBIDADES PRIORITÁRIAS PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID19

- Diabetes mellitus - qualquer indivíduo com diabetes, que faça uso de medicação ou insulina.

- Pneumopatias crônicas graves - doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).

- Hipertensão arterial - * hipertensão arterial resistente (HAR): quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas

e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou pressão controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.

- Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica = 180 mmHg e/ou diastólica = 110 mmHg independentemente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.

- Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade: PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.

- Insuficiência cardíaca (IC) - IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.

- Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.

- Cardiopatia hipertensiva - Hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo.

- Síndromes coronarianas - síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).

- Valvopatias - lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).

- Miocardiopatias e Pericardiopatias - miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.

- Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas - aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.

- Arritmias cardíacas - arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).

- Cardiopatias congênita no adulto - cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.

- Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados - portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).

- Doença cerebrovascular - acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.

- Doença renal crônica - doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular Imunossuprimidos.

- Obesidade mórbida - índice de massa corpórea (IMC) = 40. Para calcular, basta dividir o peso (em kg) pela altura ao quadrado (em metros).

- Síndrome de Down - trissomia do cromossomo 21.

- Cirrose hepática – cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

- Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; **pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses**; neoplasias hematológicas.

DISPONIBILIDADE DA VACINA - SEGUNDA FASE

Na fase II, conforme o Plano Municipal de Imunização, seguindo Plano Estadual de Imunização, serão vacinados proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

- Pessoas com comorbidades classificadas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19;
- Pessoas com deficiência permanente, sendo estas, obrigatoriamente, cadastradas e beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Cambará, 07 de Maio de 2021.